



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Controle Interno*

**PARECER Nº 0408/2022**

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0270/2022-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-005 FMAS**, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**.

**CONTRATO nº 2022.0352**, originário do Procedimento Licitatório já identificado com o objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** (CONTRATANTE), com a Srª **LUZIA SILVA DE PAULO**, CPF **375.842.352-04** no valor global de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontram-se:

**Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, parecer jurídico, estando apto a ser homologado.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 19 de maio de 2022.